

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 200/2021

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Educação Ambiental e Sustentabilidade, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-093/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Educação Ambiental e Sustentabilidade, na modalidade a distância, proposto pelo Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º O Curso de Educação Ambiental e Sustentabilidade, na modalidade a distância, terá a duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

| DISCIPLINAS | C/H |
|--|-------------|
| Dimensões da Sustentabilidade | 30 |
| Fundamentos Históricos da Educação Ambiental | 30 |
| Educação Ambiental e Participação Popular | 30 |
| Metodologias de Intervenção Socioambiental | 30 |
| Educação Ambiental e Estudos ao Ar Livre | 30 |
| Percepção e Educação Ambiental | 30 |
| Carga horária total das disciplinas do Módulo I | 180h |

MÓDULO II

| DISCIPLINAS | C/H |
|---|------------|
| Estratégias em Educação Ambiental | 30 |
| Meio Ambiente e Qualidade de Vida | 30 |
| Meio Ambiente – Unidades de Conservação | 30 |



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

| | |
|---|-------------|
| Arte e Educação Ambiental | 30 |
| Comunicação e Meio Ambiente | 30 |
| Planejamento Socioambiental | 30 |
| Carga horária total das disciplinas do Módulo II | 180h |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO | 360h |

Art. 3º O certificado de Educação Ambiental e Sustentabilidade, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 12 de agosto de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de agosto de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais